

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024/0112-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.- SPTRANS, CELEBRADO EM 30/04/2024, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A." E A EMPRESA "ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º

2024/0112-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seu Titular, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 034/2025 de 12 de março de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2024/0008325-3)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, no art. 198 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - da SPTrans e nas cláusulas 12.1. e seguintes do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

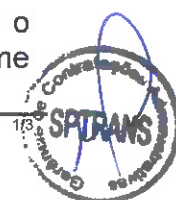
- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de copeiragem, a partir de 14/03/2025, a serem alocados na unidade Boa Vista I, Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo, correspondente a 13,16% (treze inteiros e dezesseis centésimos por cento) em relação ao valor total contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência deste aditivo inicia-se a partir de 14 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 31065.



- 4.2. Para o exercício seguinte, os recursos ficam condicionados à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ R\$ 156.150,81 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos), na base abril/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 7.807,54 (sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos:
- 7.1.1. Carta DA/SAM/ADM 043/2025, de 18 de fevereiro de 2025, da **SPTrans**;
- 7.1.2. Carta s/nº, de 20 de fevereiro de 2025, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2024/0112-01-00, elaborado em 02



(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo,

14 MAR. 2025

MARILZA ROMANO
Procuradora

**MAURO ANTÔNIO GUMIERO
VOLTARELLI**
Diretor de Administração e de
Infraestrutura

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
"CONTRATADA"

FERNANDO JOSÉ SERAFIM DE FRANÇA
Titular

Testemunhas:



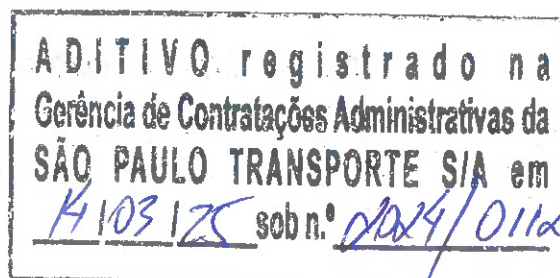
Documento assinado digitalmente
RODOLFO SERAFIM DA SILVA
Data: 14/03/2025 15:47:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª

Nome:
CPF nº

2ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº




MARIO ARTUR CARDINALI



Carta DA/SAM/ADM-043/2025
São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

ALERTY
Serviços de Portaria Ltda.
Santo André – São Paulo

At.: **Sr. Rodolfo Serafim da Silva**
Gestor

Ref.: **Contrato nº 2024/0112-01-00**

Prezados Senhores

Referimo-nos ao contrato nº 2024/0112-01-00, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de copeiragem, com o fornecimento de mão de obra residente, vigente até 05.11.2026.

A cláusula décima segunda, que trata das alterações contratuais, prevê a possibilidade de acréscimo quantitativo mediante acordo das partes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por questões operacionais, apresenta-se a necessidade do acréscimo de 02 (dois) postos de copeiragem, a serem alocados na unidade BV1, Rua Boa Vista 128/136, nas condições técnicas estabelecidas no termo de referência, anexo II do contrato.

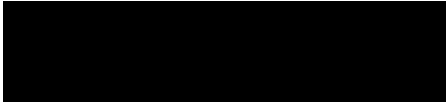
Os postos deverão ser implantados a partir de 10.03.2025.

Sendo assim, consultamos essa contratada sobre a possibilidade do fornecimento pretendido.

A fim de que possamos adotar as providências pertinentes, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
FERNANDO JOSE SERAFIM DE FRANCA
Data: 14/03/2025 15:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa





ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME
CNPJ: 28.505.555/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.463.915.118

Santo andré, 20 de fevereiro de 2025.

São Paulo Transporte S/A. - SPTrans
São Paulo – SP

At.: Sr. José Geraldo Pereira de Jesus
Responsável pela Assessoria Administrativa

Ref. A Carta DA/SAM/ADM – 043/2025 contrato nº2024/0112-01-00

Prezados Senhores

Em atenção a carta DA/SAM/ADM – 043/2025 de 18/02/2025, manifestamos concordância com o acréscimo quantitativo do contrato nº 2024/0112-01-00 em (dois) 02 postos de copeiragem a partir de 10/03/2025.

Permanecemos a disposição,

Atenciosamente.

**ALERTY
SERVIÇOS**



Assinado de forma digital por ALERTY SERVICOS
DE PORTARIA LTDA:28505555000104
Dados: 2025.02.20 10:45:49 -03'00'

